

CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA



1. Considerações Iniciais

Este Código de Ética e Conduta se aplica a todos os stakeholders da AGROLÓGICA AGROMERCANTIL LTDA. e, portanto, incluindo: membros do conselho, comitês, diretores, gerentes, funcionários, estagiários, aprendizes, fornecedores, prestadores de serviço, parceiros, clientes, intermediários, representantes, instituições, autoridades e demais entes que a AGROLÓGICA AGROMERCANTIL LTDA se relacione.

2. Missão, Visão e Valores

Nascida em 2007, a AGROLÓGICA AGROMERCANTIL LTDA. é formada por sócios com mais de 30 anos de experiência no agronegócio.

A empresa possui por missão, visão:

- ▶ **Missão:** oferecer soluções diferenciadas no agronegócio, com foco na melhoria dos resultados dos clientes por meio de pessoas motivadas e capacitadas.
- ▶ **Visão:** Ser referência em soluções diferenciadas e eficientes, com crescimento sustentável



Sua atuação é pautada por valores e princípios sendo eles:



Honestidade: Falamos a verdade sempre. Temos transparência em todas as ações e a disposição de assumir responsabilidade pelas escolhas e ações, agindo de maneira consistente com os princípios éticos e morais, mantendo a integridade em todas as situações.



Conhecimento: Buscamos ativamente por aprendizado contínuo, compreendendo que o conhecimento é um ativo valioso que impulsiona a inovação e contribui para o avanço pessoal e organizacional.



Rentabilidade: Buscamos continuamente a satisfação dos nossos clientes através da eficácia e eficiência em nossas ações, contribuindo para a sustentabilidade e crescimento da empresa.



Responsabilidade Socioambiental: Agimos de maneira responsável em relação aos aspectos sociais, culturais e ambientais, promovendo o bem-estar social, minimizando impactos negativos no meio ambiente e contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.



Relacionamento: Criamos e cultivamos conexões positivas e saudáveis, dentro e fora da empresa, compreendendo suas perspectivas e respondendo de maneira verdadeira às suas necessidades, respeitando as diferenças, promovendo um ambiente onde todos se sintam valorizados.



Confiança: Agimos com ética em nossas ações, palavras e intenções de forma consistente e alinhada com nossos valores compartilhados, promovendo um ambiente de cooperação, respeito e transparência.



3. Direcionadores de Conduta

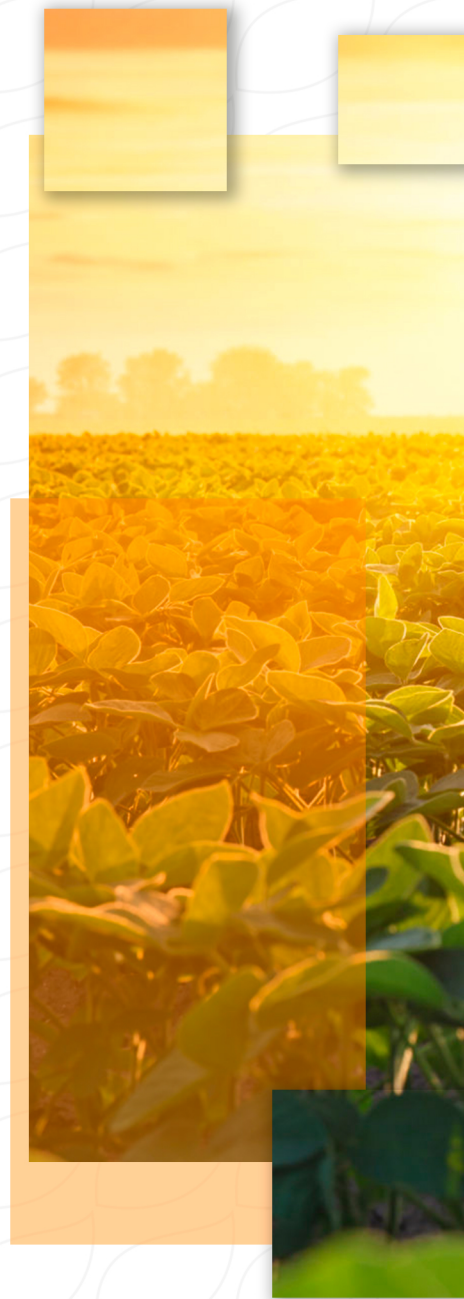
3.1 - Relacionamento com clientes

O compromisso com a satisfação de nossos clientes deve refletir-se no respeito, cordialidade, comprometimento, transparência, e na busca por soluções que atendam aos seus interesses, sempre em consonância com as diretrizes estratégicas da organização, tratando adequadamente das críticas e sugestões respeitando a confidencialidade das informações recebidas. É esperado dos colaboradores da Agrológica que:

- ▶ Realizem um atendimento eficaz buscando atender as demandas do cliente, praticando os valores da empresa;
- ▶ Seguir os processos vigentes;
- ▶ Praticar negociações saudáveis;
- ▶ Retorno (follow-up) das demandas recebidas

3.2 - Relacionamento com concorrentes

A concorrência leal deve ser o elemento básico em todos os nossos negócios. Devemos tratar nossos concorrentes com o mesmo respeito com que esperamos ser tratados, promovendo uma concorrência justa e não entrando em práticas que possam prejudicar a livre concorrência como acordos ou formação de coalizão formal.



3.3 - Relacionamento com fornecedores

A escolha e a contratação de fornecedores (parceiros de negócios) devem ser baseadas em critérios técnicos, éticos e nas necessidades da empresa, sempre apoiadas por processos transparentes que garantam a melhor relação custo/benefício a Agrológica e aos seus clientes.

3.4 - Relacionamento com autoridades governamentais

Nosso relacionamento com Agentes Públicos e Autoridades Governamentais, de qualquer natureza, deve ser pautado pelos princípios do respeito às leis destinadas a coibir a corrupção e da isenção para com as questões político partidárias e deve ser observado pelos nossos colaboradores e pelas empresas das quais nos relacionamos.

3.5 - Relacionamento com meio ambiente

Na condução dos negócios, a Agrológica se preocupa com o meio ambiente e o uso sustentável dos recursos. Nossos colaboradores e terceiros devem agir com responsabilidade ambiental e realizar as atividades de acordo com todas as normas ambientais vigentes.

3.6 - Relacionamento com o ambiente de trabalho

Nossa conduta deve pautar-se por princípios de respeito à dignidade humana, à civilidade e à boa convivência social, caracterizada por um clima de integração e harmonia, valorizando o trabalho coletivo, respeitando a diversidade humana e repudiando atitudes guiadas por preconceitos de qualquer natureza.



3.6.1 - Trabalho infantil ou escravo

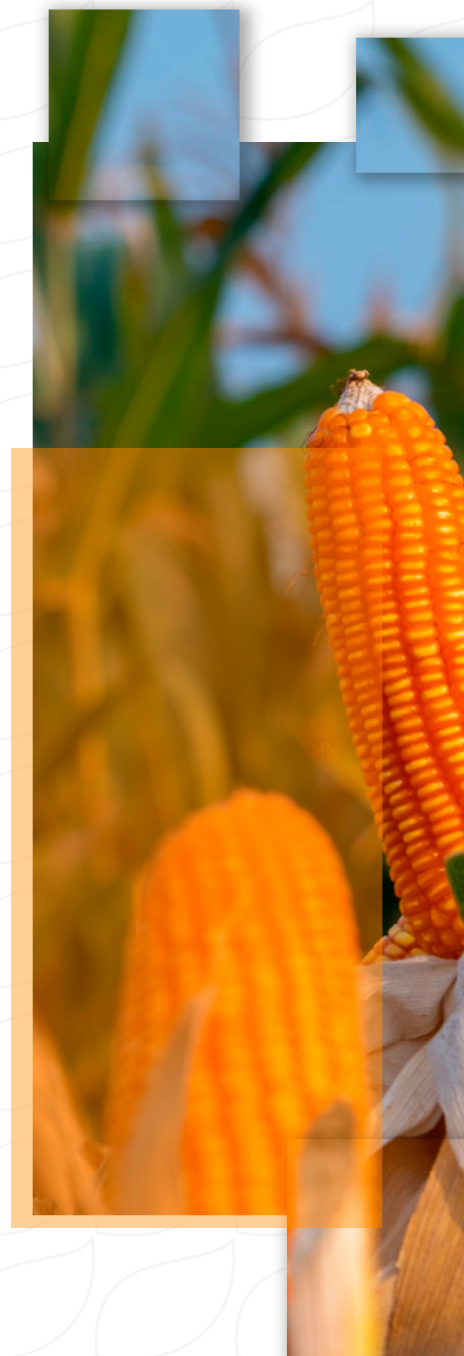
A Agrológica não admite a utilização do trabalho forçado, compulsório, infantil ou qualquer outra forma de exploração que agrida a dignidade humana dentro ou fora da Instituição, pois incorporam em seus princípios e ações a Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU) e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

3.6.2 - Discriminação e assédio

É estritamente proibido qualquer forma de discriminação, preconceito, assédio moral ou sexual, intimidação, incitação à violência e/ou qualquer ato que cause danos a integridade física/moral das pessoas. Todos devem ser tratados com respeito independente da raça, religião, nacionalidade, gênero ou qualquer outra característica.

3.6.3 - Relacionamento afetivo

Situações de relacionamento afetivo que os envolvidos tenham grau de subordinação ou que direta ou indiretamente possam influenciar nas atividades do parceiro deverá ser comunicado ao superior imediato, devendo ser reportada a área de Gestão de Pessoas para tratativas (alinhamentos de atividades/relacionamento, comunicação com alta liderança em casos específicos, transferências/movimentações, desligamento em casos específicos). Para manter um bom clima organizacional, as partes devem se relacionar no ambiente de trabalho como colegas, não deixando o relacionamento afetivo influenciar em suas posturas profissionais.



3.7 - Relacionamento com imprensa

Todas as interações com a imprensa sejam para divulgação de informações, documentos, realização de entrevistas e declarações devem ser realizadas apenas por colaboradores autorizados pelo departamento de Marketing e/ou pela direção da empresa.

3.8 - Relacionamento com acionistas

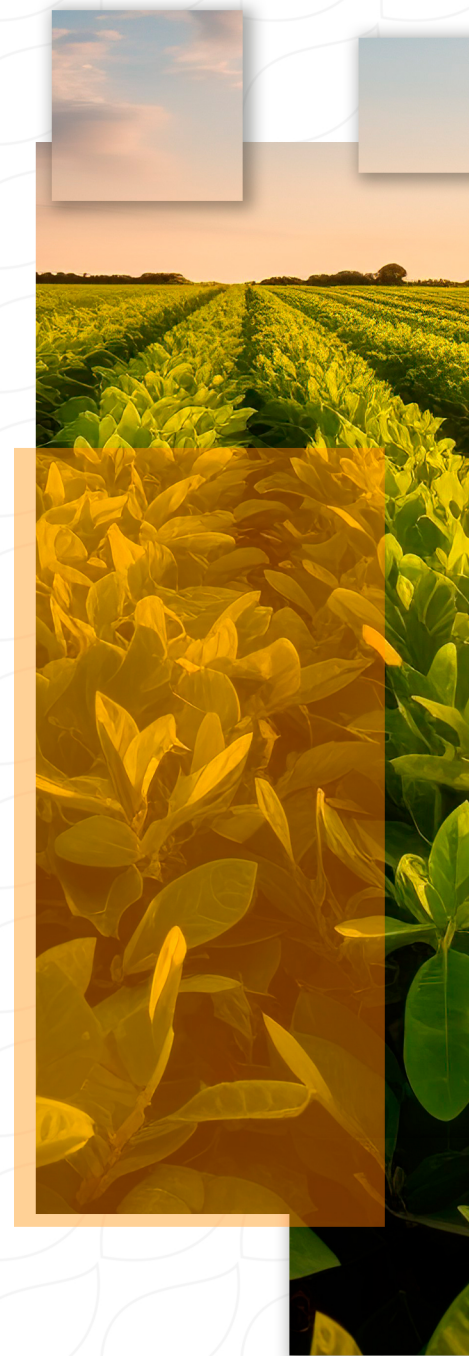
O relacionamento com investidores e acionistas deve ser baseado na transparência, comunicação precisa e imparcialidade. A Agrológica se compromete em garantir precisão e integridade nas informações divulgadas por meio de relatórios, registros e documentos contábeis.

3.9 - Relacionamento com colaboradores

Nossa atuação deve ser sempre em defesa dos interesses da Agrológica, mantendo sigilo sobre negócios e operações, assim como sobre os negócios e as informações de nossos clientes e parceiros, protegendo e valorizando o patrimônio, bem como garantindo um ambiente que promova o bem estar, saúde e segurança de todos.

3.9.1 - Trabalho seguro

Os colaboradores são responsáveis por assegurar um ambiente de trabalho seguro, seguindo rigorosamente os procedimentos e orientações determinadas pela Agrológica, bem como as leis e normas regulamentadoras que visam a preservação da saúde de colaboradores, clientes, parceiros, entre outros.



3.9.2 - Uso de drogas e álcool

É expressamente proibido consumir bebidas alcóolicas ou drogas lícitas ou ilícitas nas instalações da Agrológica, ou estar sob o efeito destes durante sua jornada e ambiente de trabalho. Durante eventos, viagens, treinamentos, refeições, reuniões de negócios e confraternizações, nas quais o colaborador esteja representando o nome da Agrológica, o consumo de bebidas alcóolicas deve ser realizado de forma comedida, desde que não interfira nas decisões de negócio. Importante ressaltar que, de acordo com a Legislação vigente e os preceitos deste Código é proibido dirigir após o consumo de bebida alcóolica e/ou qualquer tipo de droga lícita ou ilícita.

A Agrológica busca fomentar um ambiente de trabalho que promova o respeito, bem estar e também momentos de descontração, portanto, é permitido o consumo de bebidas alcóolicas após o expediente nas áreas de lazer das instalações da Agrológica, mediante autorização prévia da liderança.

3.10 - Uso de recursos e ativos da companhia

A Agrológica disponibiliza a seus colaboradores recursos e ativos necessários para execução das atividades. Dentre os recursos e ativos oferecidos estão veículos, dispositivos eletrônicos, endereços eletrônicos, equipamentos, entre outros.

É de responsabilidade do colaborador promover o zelo e o uso de forma segura e adequada dos ativos e recursos oferecidos. Dessa forma são proibidos:

- ▶ O uso dos recursos e ativos oferecidos para fins particulares;



- ▶ O uso dos veículos para atividades, sem respeitar as normas de trânsito (limites de velocidade, uso de álcool, drogas, e demais normas) e descritas na política de frotas vigente.
- ▶ O uso dos recursos eletrônicos para a transmissão de mensagens (escritas ou de áudio), imagens, arquivos, entre outros, que sejam difamatórios ou promovam qualquer ofensa/discriminação, bem como informações que sejam de uso da Agrológica ou que retrate dados de clientes, fornecedores, parceiros, colaboradores e outros.

3.11 - Segurança da informação

Todas as informações corporativas, de clientes, parceiros, e colegas, de formas físicas, eletrônicas ou verbais devem ser tratadas com responsabilidade e ética respeitando o sigilo, a integridade dos envolvidos e as normas da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

É proibido o compartilhamento de qualquer informação sem a previa autorização da liderança.

3.12 - Corrupção e suborno

Não toleramos qualquer forma de suborno e corrupção, inclusive não sendo tolerado pagar, autorizar e/ou prometer algo de valor (seja monetário ou não) a qualquer pessoa e/ou entidade com o intuito de induzir, influenciar ou obter vantagem para a Agrológica, pessoais, seus parceiros de negócios e/ou agentes públicos e no fechamento de pedidos.

Além disso, a companhia não tolera o recebimento de qualquer forma de propina por parte dos colaboradores, seja ela monetária ou não, com o intuito de induzir, influenciar ou obter vantagem para si mesmo em qualquer negociação que seja realizada em nome da Agrológica.



3.13 - Conflitos de interesse

Entende-se por conflito de interesses quando colaboradores utilizam de suas posições para alcançar interesses particulares em detrimento dos interesses da Agrológica. Dessa forma, a companhia proíbe qualquer atitude que seja realizada com o intuito de promover vantagens particulares que vão contra os interesses da empresa, por exemplo: beneficiar correlatos nas negociações com fornecedores/clientes, desenvolver atividades paralelas que prejudiquem o desempenho do colaborador, durante o horário de trabalho, entre outras.

3.13.1 - Desenvolvimento de outras atividades

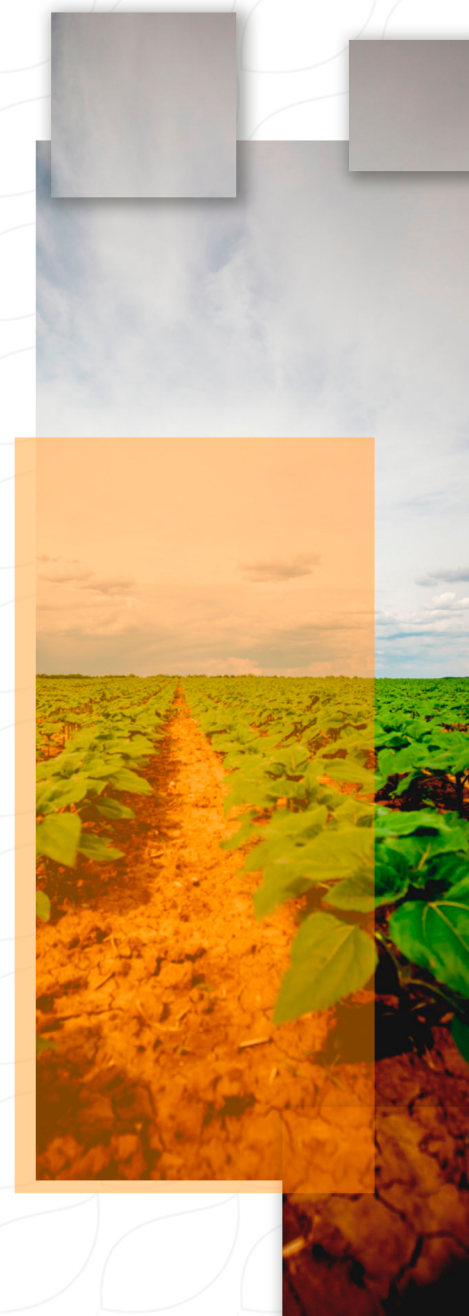
Atividades paralelas, conflitantes com o negócio da empresa que afetem o desempenho do trabalhador dentro do horário de trabalho, que utilizem a estrutura para fins particulares ou, ainda, que estejam ligadas à concorrência não são permitidas.

4. Aplicação do código

A responsabilidade deste presente código, é de competência do Comitê de Ética formado por 3 pessoas sendo: 1 (um) integrante do Departamento de Recursos Humanos, 1 (um) integrante do Departamento de Governança e 1 (um) integrante da alta gestão.

Compete ao Comitê de Ética responsável:

- ▶ Tomar as medidas necessárias para a divulgação e aplicação desde código;
- ▶ Avaliar o cumprimento e eficácia das regras estabelecidas;
- ▶ Propor novas normas ou revisão das já existentes;



- ▶ Conduzir treinamentos periódicos sobre as condutas, princípios, conceitos e outros estabelecidos nesse Código;
- ▶ Receber e analisar as informações e denúncias recebidas pelo canal de ética, garantindo o anonimato e encaminhando as conclusões para os órgãos responsáveis.

5. Canal de ética

A Agrológica destina em seu site, um Email para todo Colaborador ou Terceiro que deseja realizar denúncias e/ou esclarecer dúvidas a respeito do presente documento. Nesse sentido, qualquer violação ou suspeita de violação dos pontos citados nesse Código ou quaisquer procedimentos adotados pela empresa devem ser denunciados em tal Canal.

O Canal de Ética pode ser acessado pelo seguinte meio:



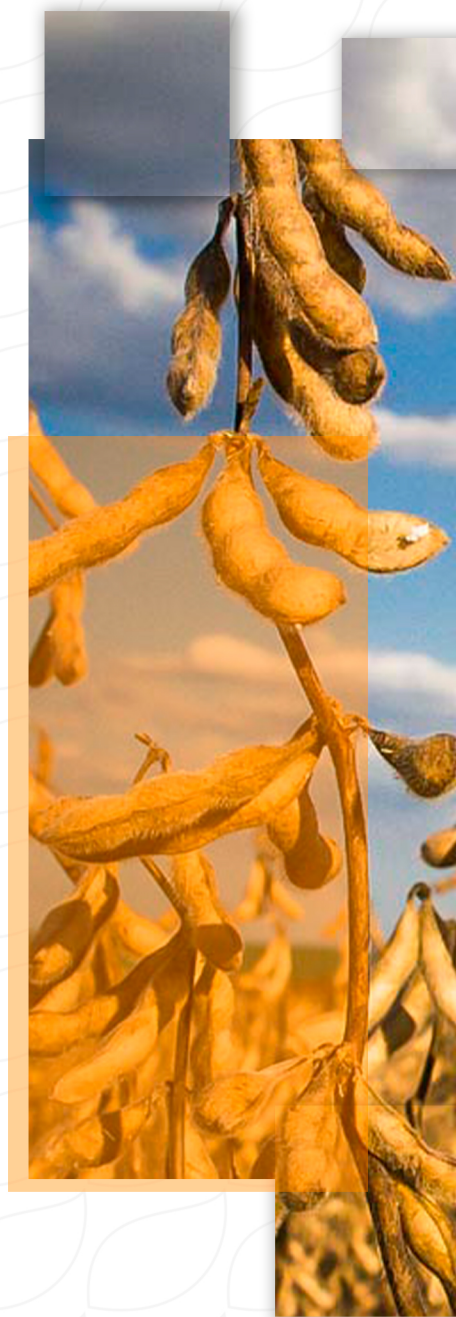
Email: canaldedenuncia@agrologica.com.br



www.agrologica.com.br

É de responsabilidade de todos os colaboradores da Agrológica comunicar qualquer violação ou suspeita de violação dos direcionadores e princípios estabelecidos nesse Código de Ética, independente da identidade ou do cargo do suspeito de infração.

A Agrológica se compromete a assegurar a confidencialidade das informações recebidas bem como o anonimato do denunciante. Vale ressaltar, que não é necessário a identificação para a realização da denúncia.



Qualquer forma de retaliação contra o colaborador que realizou uma denúncia de violação do presente código, mesmo que a denúncia não seja procedente, é uma grave infringência ao Código de Ética sendo o infrator sujeito as ações disciplinares.

É de competência do Comitê de Ética gerenciar, apurar as informações recebidas, conduzir as investigações necessárias e garantir o funcionamento adequado do Canal de Ética.

6. Medidas disciplinares

No caso de não cumprimento das condutas previstas nesse Código, das políticas da empresa e/ou da legislação vigente o colaborador estará sujeito a medidas disciplinares cabíveis. Tais medidas são especificadas nos regimentos internos, e é de obrigação do colaborador possuir ciência delas. Alguns exemplos das medidas sujeitas são: advertência oral e escrita, suspensão, rompimento de contrato, entre outras. Caso as violações sejam cometidas por terceiros, a Agrológica poderá determinar as medidas contratuais cabíveis.

As penalidades serão deliberadas pela alta gestão da companhia com o apoio do Comitê de Ética que fica responsável por analisar as informações recebidas, investigar e apresentar o resultado.

7. Termo de compromisso

Todos os colaboradores devem, atentamente, ler e compreender os termos do presente código. Além disso, deverão assinar o termo de compromisso sinalizando que tiveram acesso as disposições do documento e se comprometem a zelar pelas condutas aqui contidas. O termo deverá ser arquivado pelo responsável pelo Código descrito no item 4.



10. Aprovação e vigência

Esse código foi aprovado e revisado pelo Conselho de Administração da Agrológica na data de Fev/2024 e passa a vigorar imediatamente.



 (66) 3500-6300

 /agrológicaAgro

 @AgrológicaAgromercantil

 agrológica.com.br

